

11

de impedir a juntam^{ta} q' proterer, e com
 deloso e attentatorio da tranquillid^e
 publica uma descoberta resistencia como
 insinuad^o as indicadas dilig^{as}. Enten-
 do portanto que o mencionado Deleg^o
 dignam^{te} desempenhou os deveres de
 seu cargo, e que assim lhe osererijun
 or mos attento não me atreverei
 sen que V^o Ex^o se sirva dar me suas
 ordens - D^o J^o de V^o Ex^o L^o de Jan^o de
 1840 - M^o Ex^o J^o de V^o da Just^o
 O Com^o D. J. da Cunha - J^o de V^o et. et. et.
 de Sacramento

N. 12

do Min^o da Justica, a cor-
 ca da nomeação d'uma
 pessoa de confiança para
 fiscalização dos portos
 dos prazos portos nos
 Estados da Bahia e Costa.

23

Em additum, digo em confe-
 rença do Estatuto do Ministerio da Justica,
 de 3 de agosto, e em additamento ao
 meu officio de 30 de dezembro ultimo, re-
 lativo a proposta de uma pessoa de confi-
 ança para fiscalização dos portos dos
 prazos portos nos Estados da Bahia e Costa,
 tenho a honra de levar a presenca de V^o Ex^o
 a copia inclusa do officio do Procurador
 Regio da mesma Relaca^o de 14 d'este mes,
 pelo qual V^o Ex^o vera que antes da recepç^o